

Mun. de P. Alegre
Decreto n.º 128

O Prefeito Municipal de P. Alegre
em uso de suas atribuições legais;

Decreto:

Art 1º - Fica aprovado o plano de
doteamento que compreende o Bairro Sa-
ta Doroteia, num total de sete quadras,
cento e cinquenta lotes e seis ruas, de
propriedade de Policarpo Gonçalves Cam-
pos, de acordo com o projeto de arua-
mento e divisões de lotes apresentados.

Art 2º - As obras de infra-estrutura:
água, luz, meio-fio e esgotos sanitários e
pluvial a serem realizadas pelo proprietário
do mencionado loteamento, serão essenciais
indispensáveis à efetuação da venda de lotes.
Licença para construção e fechamento do
"caldeirão".

Art 3º - As obras mencionadas no art.
1º anterior, que recairão por conta do pro-
prietário do loteamento, estão sujeitas à per-
missão municipal e deverão ser realizadas
de acordo com as condições técnicas e urbanísticas
do Município.

Art 4º - Revogada em suas disposições em
contrário a este Decreto em qualquer
data de sua publicação.

P. Alegre, em 13 de Janeiro de
1969.

1969

Mun. de P. Alegre